



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 3.501 DE 21 DE MARÇO DE 2018**  
(ORIGEM: LEGISLATIVO)

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA-FAET.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação de Apoio à educação Tecnológica – FAET, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, com sede e foro na cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, sendo seu ato constitutivo registrado em 02/04/2004, inscrita no CNPJ em 02/04/2004 sob o nº 06.196.684/0001-25, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de Março de 2018.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

  
**Josiani Bócoli Magalhães**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura

Em: 21 / 03 / 2018